

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **BEM MAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** para a Execução da obra/serviço de **REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO NAC NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA UFRN PARA FUNCIONAMENTO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **BEM MAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.062.391/0001-62, sediada a Rua Terezinha Lima, n.º 84, Afogados, Recife-PE, CEP: 50850-180 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RUTH UCHOA CAVALCANTI RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.641.507 SSP/PE e do CPF n.º 010.427.054-37, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo, **Processo Administrativo n.º 23077.025592/2022-06**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Presente Termo Aditivo tem como objeto **suspender o prazo de vigência do contrato 26/2021 - UFRN pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/02/2022 e término em 17 de junho de 2022, em decorrência da suspensão da Obra da REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO NAC NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA UFRN PARA FUNCIONAMENTO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Após o término da suspensão do prazo do Contrato 26/2021-UFRN serão devolvidos 128 (cento e vinte oito) dias ao Contrato ficando o término da vigência para o dia 21 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



.....
CONTRATANTE
[Handwritten Signature]
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
[Handwritten Signature]
.....
CPF RG: 6902445

.....
CPF RG: